

SANCIONO A PRESENTE LEI.

Prefeitura Municipal de Ladário,  
em 12/12/81.-



*Hélio Benzi*  
HÉLIO BENZI

Prefeito Municipal ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 352/81.-

Dispõe sobre denominação de dois logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os logradouros públicos decorrentes da construção do conjunto residencial denominado Vila dos Cabos e Marinheiros, pertencentes ao Ministério da Marinha constituído de duas quadras, com face para a Rua 15 de Novembro, terão as seguintes denominações:

- a) O situado entre as Quadras 1 e 2 - Rua SOLDADO FUZILEIRO NAVAL EDSON AYALA; e
- b) O situado abrangente às duas Quadras - Rua SOLDADO FUZILEIRO NAVAL WALTER NEGRETE.

Parágrafo Único - Ditas denominações são homenagem que se presta/ "in-memoriam" àqueles militares, falecidos no cumprimento do dever.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 04 de dezembro de 1.981.-

PRESIDENTE.-

*Ruy de Paiva Garcia*  
RUY DE PAIVA GARCIA.-

VICE-PRESIDENTE.-

*Constantino Demétrio Urt.*  
CONSTANTINO DEMÉTRIO URT.-

1º. SECRETÁRIO.-

*Mauro Cavalcante dos Santos*  
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-



SANCIONO A PRESENTE LEI.  
Prefeitura Municipal de Ladário,  
em 7/12/1981.-



*Hélio Benzi*  
HÉLIO BENZI

Prefeito Municipal ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 352/81.-

Dispõe sobre denominação de dois logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os logradouros públicos decorrentes da construção do conjunto residencial denominado Vila dos Cabos e Marinheiros, pertencentes ao Ministério da Marinha constituído de duas quadras, com face para a Rua 15 de Novembro, terão as seguintes denominações:

- a) O situado entre as Quadras 1 e 2 - Rua SOLDADO FUZILEIRO NAVAL EDSON AYALA; e
- b) O situado abrangente às duas Quadras - Rua SOLDADO FUZILEIRO NAVAL WALTER NEGRETE.

Parágrafo Único - Ditas denominações são homenagem que se presta/ "in-memoriam" aqueles militares, falecidos no cumprimento do dever.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 04 de dezembro de 1.981.-

PRESIDENTE.

*Jury de Paiva Garcia*  
JURY DE PAIVA GARCIA

VICE-PRESIDENTE.

*Constantino Demétrio Urt*  
CONSTANTINO DEMÉTRIO URT.

1º. SECRETÁRIO.

*Mauro Cavalcante dos Santos*  
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de dois  
logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Pre-  
feito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os logradouros públicos decorrentes  
da construção do conjunto residencial denominado Vila dos Ca-  
bos e Marinheiros, pertencentes ao Ministério da Marinha ,  
constituído de duas quadras, com face para a Rua 15 de No-  
vembro, terão as seguintes denominações:

- a) o situado entre as Quadras 1 e 2 - RUA SOL-  
DADO FUZILEIRO NAVAL EDSON AYALA; e
- b) o situado abrangente às duas Quadras - RUA  
SOLDADO FUZILEIRO NAVAL WALTER NEGRETE.

Parágrafo Único - Ditas denominações são home-  
nagem que se presta "in-memoriam" aqueles militares, faleci-  
dos no cumprimento do dever.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em  
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladá-  
rio, em \_\_\_\_ de ..... de 1981.-

.....  
.....





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

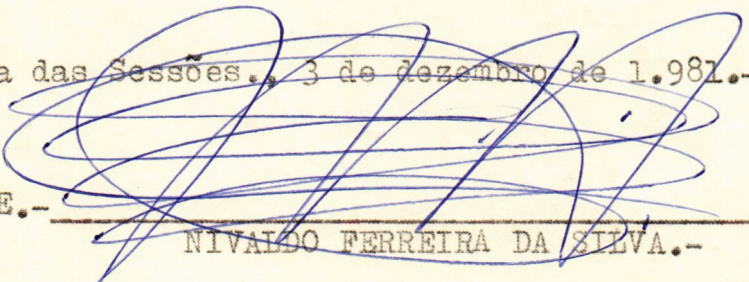
Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação, referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de 2 (dois) logradoures públicos de autoria do Executivo Municipal, anexo à Mensagem/ Nº 10/81 de 25 de novembro de 1.981.-

PARECER


Sendo da justiça a escolha dos nomes dos logradoures públicos, -  
"em memoriam" a dois membros da nossa Gloriosa Marinha de Guerra do Bra--  
sil, que se imolaram em pleno cumprimento dos seus afazeres e, face ao  
exposto, os membros desta Comissão opinam pela aprovação do Projeto em  
pauta.

Sala das Sessões., 3 de dezembro de 1.981.-

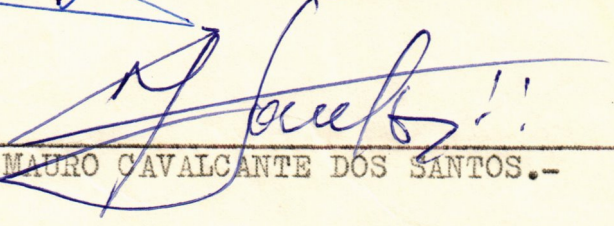
PRESIDENTE.-

  
NIVALDO FERREIRA DA SILVA.-

MEMBRO.-

  
DJALMA TEIXEIRA DE CARVALHO.-

RELATOR.-

  
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

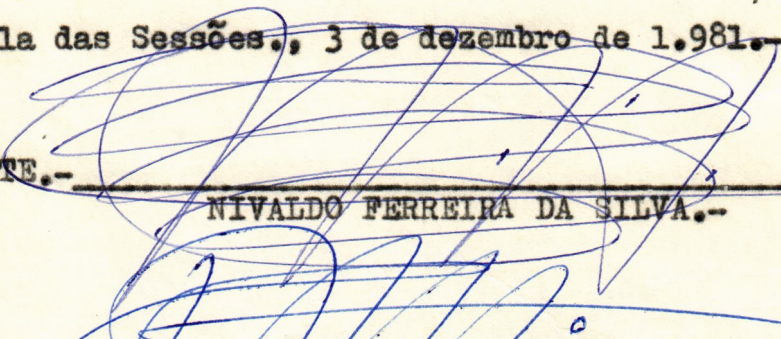
Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação, referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de 2 (dois) logradoures públicos de autoria do Executivo Municipal, anexo à Mensagem/ Nº 10/81 de 25 de novembro de 1.981.-

P A R E C E R

Sendo da justiça a escolha dos nomes dos logradoures públicos, -  
" em memoriam " a dois membros da nossa Gloriosa Marinha de Guerra do Bra--  
sil, que se imolaram em pleno cumprimento dos seus afazeres e, face ao  
exposto, os membros desta Comissão opinam pela aprovação do Projeto em  
pauta.

Sala das Sessões., 3 de dezembro de 1.981.-

PRESIDENTE.-

  
NIVALDO FERREIRA DA SILVA.-

MEMBRO.-

  
DJALMA TEIXEIRA DE CARVALHO.-

RELATOR.-

  
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SLL/SLL

(Sec. ADM.)

Ladário - MS., 26 de novembro de 1981.

Ofício nº. 571/81.

Do : Prefeito Municipal de Ladário  
Ao : Exmº. Sr. Vereador RUY DE PAIVA GARCIA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ladário  
Assunto : Devolução de documento  
Referência : Ofício nº. 117/81 de 26/11/81, dessa Egrégia Casa.  
Anexo : (03) vias - Projeto de Lei?  
(01) via - Mensagem Nº. 10/81.

Senhor Presidente:


Devolvo a V.Exª. o presente expediente, feita a corrigenda no artigo mencionado no ofício da referência.

Na oportunidade renovo a V.Exª., os protestos ' de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
HELIO BENZI

Prefeito Municipal.

Em 02/12/81  






ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

JIM/JIM  
(Gabinete)

MENSAGEM Nº.10/81 - LADÁRIO, em 25 de Novembro de 1981.-

Exmº.Sr.  
Vereador RUY DE PAIVA GARCIA  
DD Presidente da Câmara Municipal de Ladário  
N E S T A

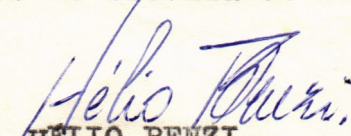
Sr.Presidente,  
Srs.Vereadores.

Tenho a grata satisfação de encaminhar a Vv.Excias., para fins de apreciação e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação a ser dada a duas ruas oriundas da construção do conjunto residencial do Ministério da Marinha, destinado a Cabos e Marinheiros.

Ditos nomes foram sugeridos, com muita propriedade, - pelo Comando do 6º.Distrito Naval, como homenagem a ser prestada -- "in-memoriam" a dois SD-FN que se imolaram em pleno cumprimento do dever.

Solicito o obséquio de Vv.Excias. no sentido de ser dado regime de urgência à presente matéria, uma vez ser intento do Exmº.Sr.Comandante do 6º.Distrito Naval, inaugurar aquele conjunto no dia 13 de dezembro vindouro.

Contando com o acatamento dessa Egrégia Câmara, sirvo-me da oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e - distinta consideração.-

  
HÉLIO BENZI  
Prefeito Municipal.

Em 02/12/81  
H.B.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de dois logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os logradouros públicos decorrentes da construção do conjunto residencial denominado Vila dos Cabos e Marinheiros, pertencentes ao Ministério da Marinha, constituído de duas quadras, com face para a Rua 15 de Novembro, terão as seguintes denominações:

- a) o situado entre as Quadras 1 e 2 - RUA SOLDADO FUZILEIRO NAVAL EDSON AYALA; e
- b) o situado abrangente às duas Quadras - RUA SOLDADO FUZILEIRO NAVAL WALTER NEGRETE.

Parágrafo Único - Ditas denominações são homenagem que se presta "in-memoriam" aqueles militares, falecidos no cumprimento do dever.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em \_\_\_\_\_ de ..... de 1981.-

.....  
.....

Em 02/12/81